

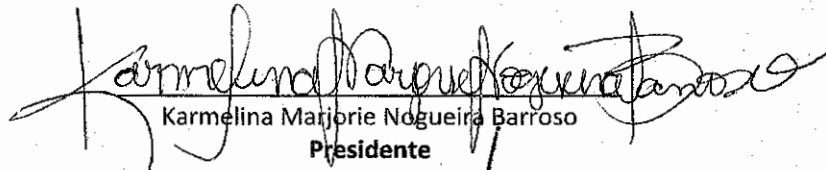
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 17 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

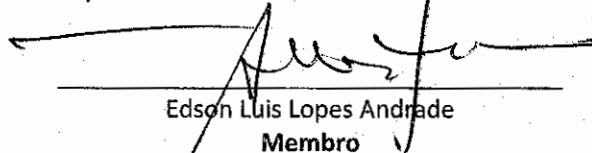
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA E & J LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA E & J LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA E & J LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentaram o Certificado de Registro Cadastral (CRC), descumprindo o item 6.3.1 do edital. As empresas: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **José Stênio Araújo Mendes**, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI** apresentou, no item 6.3.4.2 do edital, os itens: 9.1 (LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA), 10.1 (ESTRUTURA DE AÇO TRELIÇADA PARA COBERTURA) e 10.2 (TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm) em quantidade inferior ao solicitado no edital; e que a empresa **CONSTRUTORA E & J LTDA** apresentou, no item 6.3.4.2 do edital, o item 9.1 (LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA) em quantidade inferior ao solicitado no edital. As empresas: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei

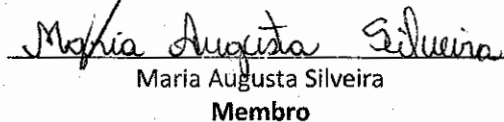
Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA HABILITADAS**, e as empresas: **CONSTRUTORA E & J LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI INABILITADAS**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

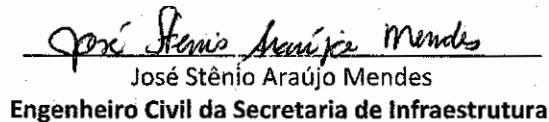
Sobral-CE, 17 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luis Lopes Andrade  
**Membro**

  
Maria Augusta Silveira  
**Membro**

  
José Stênio Araújo Mendes  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**